



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PORTARIA Nº 013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *afixação* em *20/11/23*  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*[Assinatura]*  
Ass: do responsável

**APROVA O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO BOM JESUS DE DIVINO**

O Prefeito Municipal de Divino, Mauri Ventura do Carmo, e o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo / Gestor da APAM, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.535 de 20 de dezembro de 2002, que cria a Área de Proteção Ambiental Municipal de Bom Jesus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.535/2002, que estabelece que o Chefe do executivo definirá por meio de decreto as normas gerais de funcionamento e mecanismos de operação da APAM do Bom Jesus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 114, de 19 de julho de 2023, que estabelece a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo como órgão gestor da APAM do Bom Jesus;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 114, de 19 de julho de 2023, que estabelece o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Adão de Paula da Silva, como gestor da APAM do Bom Jesus;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Fica aprovado o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Bom Jesus de Divino, constante no Anexo I da presente Portaria.

**Parágrafo Único-** A realização de qualquer atividade ou intervenção no território abrangido pela APAM de Bom Jesus deverá estar em acordo com o zoneamento e respectivas normas estabelecidas pelo Plano de Manejo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**Art. 2º-** O não cumprimento das determinações previstas nesta Portaria e no Plano de Manejo implicará na aplicação de sanções cabíveis previstas na legislação específica em vigor.

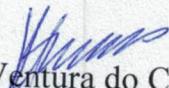
**Art. 3º-** O Plano de Manejo também estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Divino.

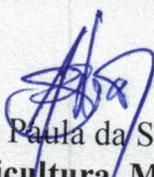
**Art. 4º-** Qualquer alteração ou atualização que se fizer necessária no texto do Plano de Manejo deve passar por consulta no conselho gestor (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA) e autorização do órgão gestor, estabelecida em Portaria Municipal.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Divino -MG, 17 de novembro de 2023.

  
Mauri Ventura do Carmo  
**Prefeito Municipal**

  
Adão de Paula da Silva  
**Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**  
**Gestor da APAM do Bom Jesus**